

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29511607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20911-442, e-mail: contato@controllab.com.br, telefone (21) 3891-9900, Fax (21) 3891-9901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador do CPF nº 956.468.927-91 e da Carteira de Identidade nº 07.141.676-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Viúva Lacerda, 178, Apto 101, Rio de Janeiro (RJ), tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002905/2020-78, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante (81155480,86530427) anuência da contratada (82036876, 86423519) e da autorização da autoridade competente (87231599), consoante tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS					
ITENS	1ª PARCELA (30 dias) 15/09/2021	2ª PARCELA (120 dias) 10/01/2022	3ª PARCELA (210 dias) 11/04/2022	4ª PARCELA (300 dias) 11/07/2022	TOTAL
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 13	25 unidades	25 unidades	25 unidades	25 unidades	100 unidades (cada item)
08, 09, 10 e 11	Itens suprimidos em 100%				0 unidades
12	20 unidades	20 unidades	-	-	40 unidades
14, 15, 17, 19 e 20	925 unidades	925 unidades	925 unidades	925 unidades	3.700 unidades (cada item)

16	325 unidades	325 unidades	325 unidades	325 unidades	1.300 unidades
18	375 unidades	375 unidades	375 unidades	375 unidades	1.500 unidades
21, 22, 23 e 24	Itens suprimidos em 100%				0 unidades
25	125 unidades	125 unidades	-	-	250 unidades
26	75 unidades	75 unidades	-	-	150 unidades
27	1.000 unidades	1.000 unidades	1.000 unidades	1.000 unidades	4.000 unidades

32	13 (treze) parcelas de 3.100 (três mil e cem) testes cada	Parcela	Data Envio
		1	30/08/2021
		2	04/10/2021
		3	08/11/2021
		4	13/12/2021
		5	17/01/2022
		6	21/02/2022
		7	28/03/2022
		8	02/05/2022
		9	16/05/2022
		10	06/06/2022
		11	20/06/2022
		12	04/07/2022
		13	20/07/2022

33 e 34	08 (oito) parcelas de 100 (cem) testes cada	Parcela	Data Envio
		1	30/08/2021
		2	11/10/2021
		3	22/11/2021
		4	05/01/2021

		5	21/02/2022
		6	04/04/2022
		7	16/05/2022
		8	27/06/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI
CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI, RG nº 071416762 IFPRJ, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 27/05/2022, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **87421900** código CRC= **8500BA80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

